

# S.O.S

# RIO GRANDE DO SUL

---

/NENHUM DE NÓS É TÃO BOM QUANTO TODOS NÓS JUNTOS

RecuperaPOA

2024

## **BENEFÍCIOS**

---

Redução de 98% da multa de mora, da multa por infração e dos juros de mora para pagamento à vista de créditos relativos a: IPTU, ISSQN (confissões de dívida de ISSQN recebidas até a data final de adesão ao Programa), ITBI, TCL, TFLF, IVV (exceto óleo diesel) e créditos de natureza não tributária inscritos em Dívida Ativa.

Redução dos honorários advocatícios nas execuções fiscais objeto do Programa RecuperaPOA 2024 para 2% do valor pago. Exceto nas ações autônomas diversas da execução fiscal e embargos à execução, casos em que o valor dos honorários remeterá às respectivas decisões judiciais.

## CONDIÇÕES

---

Os créditos (tributários e não tributários) serão considerados isoladamente, estando aptos para inclusão no programa mesmo quando em fase de execução fiscal já ajuizada, ou caso tenham sido objeto de parcelamento anterior, ainda que cancelado por falta de pagamento.

Os contribuintes optantes do Simples Nacional só poderão aderir ao programa caso tais valores tenham sido transferidos ao município de Porto Alegre para inscrição em dívida ativa e cobrança.

A adesão ao Programa implica na desistência das mediações tributárias, das reclamações e recursos administrativos, bem como das ações judiciais que tratem desses débitos, além da renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas mediações tributárias, ações ou impugnações.

## **ADESÃO**

---

Deverá ser requerida no sítio eletrônico recupera.poa.br até o dia 29 de julho de 2024. Exceto nos casos dos créditos de ITBI oriundos de operações de realização de capital, fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, cuja adesão deve ser requerida até o dia 22 de julho de 2024.

**Tozzini  
Freire.**  
ADVOGADOS



MANTENHA-SE INFORMADO E  
SAIBA COMO AJUDAR

[tozzinifreire.com.br](http://tozzinifreire.com.br)